

ACORDO DE PARCERIA COM A FARMÁCIA CENTRAL

Entre

União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva com o NIPC n.º 510 833 896, com sede na rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém, representada no presente ato pelo Sr. Presidente Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, adiante designado por 1º Outorgante,

e

Farmácia Central, pessoa coletiva n.º 156 573 660, com sede na Praceta Aquilino Ribeiro, 5 e 6, 2735-060 Agualva-Cacém, representada no presente ato pelo Sr. Dr. Luís Miguel Lourenço, adiante designado por 2º Outorgante.

Preâmbulo

Considerando que:

- ✓ As alterações verificadas na sociedade dos nossos dias, trazem problemas e necessidades que exigem formas diferentes de olhar e atuar no social, apelando ao esforço de todos, no sentido da melhoria das condições de vida dos cidadãos;
- ✓ O combate à pobreza e exclusão social só se faz, atuando numa ótica preventiva, a montante dos problemas e não numa lógica reativa;
- ✓ A atual conjuntura que o país atravessa tem vindo a agravar as situações de exclusão social, acarretando graves carências para os agregados familiares em situação de desemprego e/ou doença, assim como aos idosos, tornando cada vez mais difícil o suprimento das necessidades básicas, designadamente a alimentação e os cuidados de saúde;
- ✓ Atendendo a que a Lei n.º 159/99 de 14 de setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições relativas à ação social e que para a efetiva transferência de tais atribuições e competências, a Lei n.º 169/99 de 13 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, consagra na alínea l) do n.º 6 do seu art.º 34.º, competir à Junta de Freguesia apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da Freguesia de natureza social e de interesse da Freguesia;

A Junta de Freguesia entende concretizar esta tipologia de apoio- aquisição de medicamentos, através do acordo de parceria com a Farmácia Central, é celebrado e reciprocamente aceite o presente **Acordo de Parceria** com e que se rege genericamente pelas seguintes cláusulas.



Cláusula Primeira

1. O presente acordo institui a parceria entre a Farmácia Central e a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e define as suas regras, princípios e procedimentos.
2. Esta parceria possibilitará o apoio na aquisição de medicamentos a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e em situação de carência económica e que se enquadrem nos critérios definidos para apoios sociais a prestar pelo gabinete de Ação Social.

Cláusula Segunda

1. Poderão beneficiar da atribuição do apoio em medicamentos, os agregados familiares que se encontrem em situação de carência económica, apreciada e fundamentada pelo Núcleo de Ação Social da Junta de Freguesia, nomeadamente, numa das seguintes situações:
 - a) Pessoas com situação de incapacidade temporária ou permanente;
 - b) Pessoas em situação de desemprego;
 - c) Pessoas que não se encontrem abrangidas por subsídios da Segurança Social;
 - d) Beneficiários de pensão social ou pensão de velhice de valor mínimo do regime geral ou RSI.

Cláusula Terceira

1. Os medicamentos serão atribuídos a indivíduos e/ou agregados familiares, residentes na Freguesia de Agualva e Mira Sintra, que se encontrem em situação de grave carência económica, que os impeça de fazer face às suas necessidades medicamentosas.
2. Os beneficiários serão previamente identificados com base nos critérios técnicos do Núcleo de Ação Social, sendo posteriormente encaminhados para a farmácia onde poderão proceder ao levantamento dos medicamentos prescritos.

Cláusula Quarta

1. Os indivíduos ou famílias a apoiar na aquisição de medicamentos serão, após avaliação pelo Gabinete de Ação Social, encaminhados para a Farmácia Central, e serão portadores, para além da receita médica original dos medicamentos a adquirir, de um documento emitido pelo Núcleo de Ação Social da Junta de Freguesia devidamente assinada pela Técnica de Ação Social e pelo Vogal Responsável do Pelouro que os autoriza a dirigirem-se à Farmácia Central.
2. A Farmácia entregará ao utente o fatura original devidamente carimbada em nome da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e cabe ao utente fazer chegar ao Núcleo de Ação Social da Junta de Freguesia essa fatura.
3. A Farmácia deverá guardar uma cópia assinada pelo utente.

4. O Núcleo de Ação Social juntará a fatura à cópia da receita médica no respetivo processo social do beneficiário.
5. Os pagamentos à Farmácia Central serão feitos mensalmente pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, após conferência das respetivas receitas e das faturas emitidas.

Cláusula Quinta

1. Este apoio é de natureza excecional e temporária, considerando que a participação da Freguesia tem como objetivo intervir nas situações de maior exclusão e vulnerabilidade social.
2. Os montantes globais a atribuir a título de apoio, previstos constam das grandes opções do plano e as verbas são previamente inscritas no orçamento anual da Junta de Freguesia.
3. Cada agregado familiar terá um limite máximo de apoio global, a definir anualmente.

Cláusula Sexta


1. Pelo presente acordo a Farmácia Central oferece um **desconto de 10%** nos produtos com preço de venda livre comercializados na farmácia e que constem na receita médica.
2. O somatório destes descontos, apurado na conferência de faturas emitidas ao longo de um mês, será entregue pela Farmácia Central em forma de donativo com base no presente acordo.
3. A Junta de Freguesia compromete-se a divulgar na sua página oficial da internet e no Facebook o acordo celebrado.

Cláusula Sétima

1. O presente acordo entra em vigor após a sua assinatura e tem a vigência de 12 meses, renovável automaticamente por igual período na falta de oposição das partes.
2. A oposição à renovação é livre, sem necessidade de serem invocados motivos ou fundamentos formalizando-se pelo envio de e-mail com a antecedência mínima de quinze dias.
3. Semestralmente proceder-se-á a respetiva avaliação.

O presente Acordo é assinado e rubricado em duplicado e entregue um exemplar a cada uma das partes.

Agualva-Cacém, 25 de agosto de 2014



FARMÁCIA CENTRAL
DIRECTOR TÉCNICO
Dr. Luís Leitão
Praceta António Ribeiro, nº 573 - R/C
Tel. 219 145 487 | FAX 219 145 501

2.º Outorgante

